**CONSELHO REGIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 071/2015**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JANAÚBA E O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS**

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer SED/GRE nº 001/15, de 15.01.2015, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1215/2014.

**RESOLVE:**

**Autorizar a criação** da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Janaúba, na Avenida do Comércio, nº 507, Centro – Janaúba/MG, com os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos.

A autorização de funcionamento dos referidos cursos tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir da data de assinatura desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 21 de Janeiro de 2015.

**LÁZARO LUIZ GONZAGA**
**Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC**

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG

Recebemos em 05/02/15